

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES Nº 02 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor do Museu de História Natural e Jardim Botânico da Universidade Federal de Minas Gerais - MHNJB/UFMG, Professor Fabrício José Fernandino, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos Servidores Docentes, Técnicos Administrativos em Educação lotados no MHNJB, Educadores e Bolsistas ligados à Unidade, a **presente convocação de eleições**, a se realizarem em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 14/09 do Conselho Universitário da UFMG, bem como demais disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, como segue.

1. Serão realizadas no dia **05 de dezembro de 2012 (quarta-feira)**, eleições para:

1.1. Preenchimento das vagas para Representação de Titulares e Suplentes no Conselho Diretor do MHNJB, Conforme Resolução 14/2009 (Conselho Universitário da UFMG) de 1º de dezembro de 2009 e a seguir relacionados;

a- dois (02) representantes Docentes e respectivos suplentes, eleitos entre os pesquisadores com projetos em execução nos Centros Especializados do MHNJB;

b- um (01) representante do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos em Educação e seu respectivo suplente, com lotação no MHNJB, nos termos do Regimento Geral da Universidade, eleitos entre seus pares;

c- um (01) representante Discente e seu respectivo suplente, nos termos do Regimento Geral da Universidade, eleitos ente o Corpo de Educadores e Bolsistas ligados ao MHNJB;

2. O mandato dos representantes acima discriminados será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.



3. As eleições serão coordenadas pela COMISSÃO ELEITORAL designada pelo Diretor do MHNJB por meio da **Portaria n.º 16 de 08 de outubro de 2012** e que, respeitadas as disposições das Resoluções pertinentes, do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG, bem como deste Edital, terá competência para:

- a) Publicar instruções sobre os procedimentos para a eleição dos supramencionados candidatos;
- b) Receber as inscrições de candidatos;
- c) Providenciar o material necessário às eleições;
- d) Divulgar os resultados das eleições e remeter à Diretoria do MHNJB o nome dos candidatos eleitos (Titulares e Suplentes); e
- e) Resolver os casos omissos.

3. Nos termos do Regimento Geral da UFMG, o Diretor do MHNJB fica incumbido de dar ampla divulgação às determinações deste Edital.

4. Os candidatos deverão fazer a inscrição de suas chapas junto à COMISSÃO ELEITORAL, instalada no Setor de Serviços Gerais do MHNJB, **das 9 às 17 horas, nos dias úteis contidos no período de 15 de outubro de 2012 a 05 de novembro de 2012**

4.1 A inscrição do Representante Suplente deverá ser feita juntamente com a do Representante Titular.

4.2 No ato da inscrição, os candidatos (Titular e Suplente) deverão assinar "Termo de Aceite" da representação, caso eleitos.

4.3 A COMISSÃO ELEITORAL fará publicar a lista de candidatos (Titulares e Suplentes) **no dia 06 de novembro de 2012 (terça-feira)**, sendo que o prazo para interposição de recursos/impugnações contra as inscrições terminará **às 17 horas do dia 09 de novembro de 2012 (sexta-feira)**.

4.4 Inexistindo recursos/impugnações, o prazo para homologação das inscrições pela COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, terminará **às 17 horas do dia 13 de novembro de 2012 (terça-feira)**.



5. A COMISSÃO ELEITORAL será constituída de 4 (quatro) membros conforme Portaria nº 16 de 08 de outubro de 2012, sendo exigida a permanência mínima de 2 (dois) membros durante todo o período de votação.

5.1 No ato da nomeação da COMISSÃO ELEITORAL, o Diretor do MHNJB deverá designar o Servidor que irá presidi-la, cabendo ao presidente designado providenciar todo o material necessário à votação.

5.2 Os Servidores que se candidatarem a qualquer das supramencionadas representações não poderão integrar a COMISSÃO ELEITORAL.

6. Os trabalhos de votação e de apuração dos votos serão realizados como especificado nas instruções pertinentes expedidas pela Comissão Eleitoral Central – CEC (UFMG).

7. A listagem dos votantes será previamente emitida pela COMISSÃO ELEITORAL considerando-se o local de efetivo exercício de cada um.

7.1. Ao votar, o votante deverá identificar-se e assinar a “Folha de Presença”.

7.2. O voto será dado, por chapa, simultaneamente, ao Representante Titular e Representante Suplente, respectivamente.

7.3. É vedado o voto em trânsito.

8. Encerrada a votação às **16 horas do dia 05 de dezembro de 2012**, a COMISSÃO ELEITORAL iniciará imediatamente a apuração dos votos e divulgarão o resultado das eleições até as 17 horas do mesmo dia.

9. O prazo para interposição de recursos/impugnações à COMISSÃO ELEITORAL contra o resultado das eleições terminará às **17 horas do dia 07 de dezembro de 2012 (sexta-feira)**.

10. Os recursos/impugnações deverão ser encaminhados à COMISSÃO ELEITORAL em 2 (duas) vias e mediante protocolo, devidamente fundamentados.



MUSEU DE
HISTÓRIA NATURAL
E JARDIM BOTÂNICO
DA UFMG

11. O prazo para homologação dos resultados das eleições pela COMISSÃO ELEITORAL terminará às **17 horas do dia 11 de dezembro de 2012 (terça-feira)**, sendo que a data da cerimônia de posse dos candidatos eleitos deverá ser oportunamente divulgada pelo Diretor do MHNJB.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2012


Prof. FABRÍCIO JOSÉ FERNANDINO
Diretor do MHNJB/UFMG